



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU



MENSAGEM Nº 877/GP/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Luis Eduardo Schincaglia
Presidente da Câmara Legislativa Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa digna Câmara, o projeto de lei nº 3100/GP/2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, no valor de R\$ 6.747,13 (seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e treze centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº 314/SEMUSA/2021.

Considerando que o superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial, fonte de recursos 03.28 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do SUS - Investimentos, será destinado a acobertar despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente, tais como; informática, mobiliário, equipamentos hospitalares dentre outros restantes da proposta nº 04.279.238000/1140-01, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde Carlos Chagas.

Considerando que a Unidade Básica de Saúde Carlos Chagas é a unidade de maior fluxo de pacientes no município de Jaru, conta com duas equipes da saúde da família, além do NASF I, tem um histórico de ser umas das primeiras UBS do município a diversificar seus atendimentos em consultas médicas, de enfermagem, fisioterapia, odontológica, serviço social dentre outros.

Considerando que tal aquisição contribuirá para a melhoria no atendimento, garantindo maior comodidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013 - Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

Art. 13. Os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados.

§ 3º. Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em **regime de urgência**, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Gabinete do Prefeito, Jaru/RO, 25 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (CD) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 25/02/2021 às 17:16, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **429317** e o código verificador **5DE0B31F**.

Referência: Processo nº 1-2351/2021.

Docto ID: 429317 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 3100/GP/2021

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro na importância R\$ 6.747,13 (seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e treze centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): **R\$ 6.747,13**

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Fundo Municipal Saúde

10.301.0001.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente **R\$ 6.747,13**

F.R.: 03 28

3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos - fonte de recursos 03.28 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do SUS - Investimentos, fonte de recursos STN (MSC) 2.215.0000.

Superávit Financeiro: **R\$ 6.747,13**

Art. 3º - Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (CD) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 25/02/2021 às 17:16, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **429311** e o código verificador **F1FDDAC3**.

Referência: Processo nº 1-2351/2021.

Docto ID: 429311 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso STN (MSC)	Fonte	Valor a Suplementar
0001.1000	4.4.90.52	2.215.0000	03.28	R\$ 6.747,13

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Fonte da Receita STN (MSC)	Disp. Financeira 2020	Restos a Pagar 2020	Superávit do Exercício
03.28	2.215.0000	R\$ 6.747,13	R\$ 0,00	R\$ 6.747,13

Fonte: Balanço Patrimonial/Extrato Bancário

Gabinete do Prefeito, Jaru/RO, 25 de fevereiro 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (CD) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal, em 25/02/2021 às 17:16, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID 429313 e o código verificador 1B925FDE.

Referência: Processo nº 1-2351/2021.

Docto ID: 429313 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

PLANEJ SEMUSA

Comunicação Interna nº 314/2021

Jaru/RO, 17 de fevereiro de 2021.

De: PLANEJAMENTO - SEMUSA

Para: DEPLAN

Assunto: SOLICITAÇÃO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Prezados,

Através da presente, vimos solicitar de Vossa Senhoria, a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 6.747,13 (seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e treze centavos), o qual será destinado a aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender ao Centro de Saúde Carlos Chagas.

Considerando que a solicitação da abertura do crédito tem como finalidade a aquisição de itens como material de informática, mobiliários, equipamentos hospitalares entre outros, de acordo com a lista RENEM, proposta nº04.279.238000/1140-01, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde Carlos Chagas, a aquisição dos itens é de suma importância para maior comodidade e qualidade aos trabalhos realizados pelos profissionais na área da saúde em prol da população.

Destacamos que a unidade básica de saúde Carlos Chagas é a unidade de maior fluxo de pacientes no município de Jaru. Conta com duas equipes da saúde da família, além do NASF I, tem um histórico de ser umas das primeiras UBS do município, diversificando seus atendimentos em consultas médicas, de enfermagem, fisioterapia, odontológica, serviço social dentre outros.

Considerando que caso o custo final da aquisição dos Materiais Permanentes, referentes a proposta supracitada for inferior ao valor repassado, os valores remanescentes poderão ser utilizados para aquisição de equipamentos e

materiais permanentes previsto na RENEM, conforme relatado, Art.13º § 3º, da Portaria 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

§ 3º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Considerando que a referida abertura é autorizada pela Lei Federal nº 4320/64:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Lei nº 4320, de 17 de março de 1964).
- II - os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- IV - o produto de operações de créditos autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Assim, para o cumprimento das atividades incumbidas da SEMUSA, solicitamos as devidas providências para adoção dos procedimentos orçamentários necessários para atendimento da demanda acima expressa, conforme indicação abaixo descrita.

Superávit:

02 PODER EXECUTIVO
02.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0001 1000 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS

26/02/2021,

PERMANENTES

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA: XXX

R\$ 6.747,13 (SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS)

**ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE SUPERAVIT**

SUPERAVIT FINANCEIRO	DISP.FINANCEIRA	RESTOS A PAGAR 2020	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
R\$: 6.747,13	R\$: 6.747,13	-	R\$: 6.747,13

**ANEXO II
QUADRO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Suplementar
0001 1000	4.4.90.52	03.28	R\$ 6.747,13

Atenciosamente,

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES

Secretária Municipal de Saúde SEMUSA

Elaborado por: DAIANE SOARES NUNES

ASSESSOR (A) TÉCNICO DE COMPRAS - SEMUSA

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE SOARES NUNES, ASSESSOR (A) TÉCNICO DE COMPRAS - SEMUSA**, em 17/02/2021 às 10:54, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, Secretário (a) Municipal de Saúde**, em 17/02/2021 às 11:25, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei



Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Portaria ° 3.134, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013		28/01/2021	<u>396650</u>
2	Lista RENEM		06/11/2020	<u>301761</u>
3	Proposta 04.279.238000/1140-01		09/02/2021	<u>409413</u>
4	Extrato BANCARIO		09/02/2021	<u>409424</u>
5	Extrato CONTABIL		09/02/2021	<u>409434</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jararaca.ro.gov.br, informando o ID **417923** e o código verificador **CF396215**.

Docto ID: 417923 v1

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

**Ministério da Saúde**
Gabinete do Ministro**PORTARIA Nº 3.134, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 1.954/GM/MS, de 6 de setembro de 2013, que dispõe sobre a apresentação e a guarda dos documentos comprobatórios, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, da execução das despesas relacionadas a ações e serviços de saúde no âmbito do SUS com recursos financeiros percebidos do Fundo Nacional de Saúde; e

Considerando a pactuação ocorrida na 7ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) em 26 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais

Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

Art. 2º Para fins desta Portaria, consideram-se equipamentos e materiais permanentes aqueles incorporados pela RENEM.

Art. 3º A RENEM é a relação de equipamentos e materiais permanentes considerados financiáveis pelo Ministério da Saúde por meio de propostas de projetos de órgãos e entidades públicas e privadas sem fins lucrativos vinculadas à rede assistencial do SUS.

§ 1º A RENEM contém as configurações e acessórios permitidos, os preços de referência e outras informações relacionadas aos equipamentos e materiais permanentes financiáveis e pode ser acessada no Portal da Saúde, por meio do sítio eletrônico www.fns.saude.gov.br/sigem.

§ 2º Os equipamentos e materiais da RENEM, bem como suas configurações permitidas, buscam proporcionar condições básicas para que os órgãos e entidades, públicas e privadas, vinculadas ao SUS possam realizar de forma segura e eficaz o atendimento à população.

Art. 4º Fica criado, no âmbito do Ministério da Saúde, o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT).

Art. 5º O PROCOT é um Programa de Cooperação Técnica do Ministério da Saúde junto ao mercado brasileiro de equipamentos médico-hospitalares que contempla:

I - a divulgação por meio do Portal da Saúde, cujo acesso encontra-se disponível pelo sítio eletrônico www.portal.saude.gov.br, de empresas consideradas como potenciais fornecedoras dos equipamentos e materiais permanentes da RENEM;

II - a apresentação dos equipamentos aos técnicos do Ministério da Saúde na forma de palestras técnicas e visitas a hospitais referenciados; e

III - a participação de empresas em consultas de especificações técnicas de materiais permanentes e equipamentos.

Art. 6º Os objetivos principais do PROCOT são:

I - a obtenção criteriosa e padronizada de informações técnico-econômicas fidedignas para subsidiar as análises de custo-efetividade, custo-benefício e compatibilidade custo-tecnologia em equipamentos médico-hospitalares;

II - referenciar a elaboração de especificações técnicas de equipamentos para compras centralizadas e descentralizadas no SUS;

III - otimizar e realizar com máxima precisão a emissão de pareceres técnicos pelo Ministério da Saúde, proporcionando maior celeridade na liberação dos recursos financeiros e melhor aproveitamento da sua utilização;

IV - criar oportunidades para que as empresas possam, através de palestras técnicas e visitas técnicas a hospitais referenciados, realizar a apresentação de seus produtos aos técnicos do Ministério da Saúde; e

V - subsidiar as atualizações do Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde (SOMASUS), de que trata a Portaria nº 2.481/GM/MS, de 2 de outubro de 2007.

Art. 7º As solicitações de financiamento de equipamentos e materiais permanentes serão cadastradas pelo ente federativo interessado no sítio eletrônico www.fns.saude.gov.br em formato de propostas, que conterão:

I - a ação, política ou programa de governo de referência a qual os equipamentos e materiais permanentes serão destinados;

II - os equipamentos e materiais permanentes a serem financiados;

III - a justificativa de aquisição dos equipamentos e materiais permanentes;

IV - a identificação dos estabelecimentos e unidades de saúde a que se destinarão os equipamentos e materiais permanentes;

V - a especificação técnica com configurações e acessórios permitidos, conforme estabelecido na RENEM; e

VI - a quantidade e valor estimado dos equipamentos e materiais permanentes.



Art. 8º As propostas cadastradas serão priorizadas e enviadas para a análise de mérito e técnico-econômica pelo Ministério da Saúde.

Art. 9º As propostas serão priorizadas nos termos do art. 8º de acordo com os seguintes critérios:

I - coerência com as políticas nacionais e com os objetivos e estratégias das políticas estruturantes do SUS, em conformidade com o Plano Nacional de Saúde e pactuações da Comissão Intergestores Tripartite (CIT); e

II - potencial de redução das desigualdades na oferta de ações e serviços públicos de saúde.

Art. 10. A análise de mérito de cada proposta cadastrada será atribuída ao órgão do Ministério da Saúde responsável pela ação, política ou programa de governo de referência a qual os equipamentos e materiais permanentes serão destinados, com avaliação dos seguintes requisitos:

I - consonância dos equipamentos e materiais permanentes solicitados com a natureza do estabelecimento e/ou unidade de saúde, de acordo com o registro constante do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

II - comprovação de condições adequadas de infraestrutura e de recursos humanos para a instalação, operação e manutenção dos equipamentos e materiais permanentes financiáveis solicitados; e

III - destinação dos equipamentos e materiais permanentes a estabelecimentos e/ou unidades de saúde próprias dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 11. A análise técnico-econômica de cada proposta cadastrada será realizada pela Secretaria-Executiva (SE/MS) e considerará:

I - os preços obtidos em aquisições anteriores realizadas através de procedimentos licitatórios ou hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação e constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS);

II - as informações recebidas pelo PROCOT; e

III - a compatibilidade e coerência dos preços com as especificações técnicas apresentadas.

Parágrafo único. Em caso de aprovação da proposta, a manifestação técnica também apontará a rubrica orçamentária específica destinada ao seu financiamento.

Art. 12. As propostas aprovadas nas análises de mérito e técnico-econômica e habilitadas para o recebimento dos recursos financeiros de que trata esta Portaria serão divulgadas em ato específico do Ministro de Estado da Saúde, no qual conterà, ainda, os valores a serem repassados aos respectivos entes federativos.

§ 1º Em situações excepcionais, devidamente justificadas, poderá ser habilitada e divulgada proposta aprovada na análise de mérito, ficando o respectivo desembolso financeiro condicionado à aprovação na análise técnico-econômica.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º, a Portaria de habilitação conterà disposição específica que preveja a possibilidade de sua revogação ou alteração no caso de variação nos valores originais ou não aprovação do projeto na análise técnico-econômica.

§ 3º A execução orçamentária e financeira das propostas aprovadas e habilitadas será condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Saúde.

§ 4º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário.

Art. 13. Os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados.

§ 1º Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2º Os recursos de que trata esta Portaria, depois de transferidos, serão aplicados em caderneta de poupança enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, devendo os respectivos rendimentos serem utilizados para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes financiáveis constantes da proposta habilitada pelo Ministério da Saúde.

§ 3º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser

utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

§ 4º Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos na forma do § 3º serão destinados, preferencialmente, ao estabelecimento e/ou unidade de saúde informado na proposta ou, subsidiariamente, a outro estabelecimento de saúde do mesmo ente federativo proponente e do mesmo nível de complexidade de atenção à saúde do estabelecimento previsto na proposta.

§ 5º Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos de que trata esta Portaria poderão ser realocados em estabelecimentos e/ou unidades diferentes dos previstos originalmente na proposta em casos de comoção popular, desativação do estabelecimento e/ou unidade de saúde ou subutilização do equipamento ou material permanente, desde que observados os parâmetros e diretrizes de financiamento do Ministério da Saúde.

§ 6º Na hipótese do § 5º, deverá ser atualizado no SCNES o estabelecimento ou unidade de saúde no qual os equipamentos e materiais permanentes foram realocados.

§ 7º Caso o custo para aquisição dos equipamentos e materiais seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde aos Estados, Distrito Federal ou Municípios, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada por conta do próprio ente federativo interessado.

§ 8º O gestor de saúde estadual, do Distrito Federal ou municipal encaminhará a proposta aprovada e as ações realizadas conforme o previsto nos §§ 3º, 4º, 5º e 6º, para conhecimento, à Comissão Intergestores Regional (CIR), se houver, e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou ao Colegiado de Gestão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF).

Art. 14. A comprovação da aplicação dos recursos transferidos e da utilização dos equipamentos e materiais permanentes será apresentada no Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, e analisado pelo respectivo Conselho de Saúde.

Art. 15. O Sistema Nacional de Auditoria (SNA), com fundamento nos relatórios de gestão, acompanhará a conformidade da aplicação dos recursos transferidos, nos termos do disposto no art. 5º do Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994.

Art. 16. O órgão do Ministério da Saúde responsável pela análise de mérito da proposta para habilitação do ente federativo é o responsável pelo monitoramento da aquisição dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos e sua destinação.

Art. 17. O ente federativo beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Portaria estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, mas apenas em relação aos recursos que foram repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o respectivo fundo de saúde e não executados nos termos desta Portaria; e

II - ao regramento disposto na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012, e no Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, em relação aos recursos financeiros que foram repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o respectivo fundo de saúde e executados parcial ou totalmente em objeto diverso ao originalmente pactuado.

Art. 18. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos serão inseridos no SCNES no prazo até 90 (noventa) dias contado da data de seu recebimento pelo ente federativo beneficiário, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis no sistema.

Art. 19. Os preços de aquisição dos equipamentos e materiais permanentes serão obrigatoriamente inseridos pelos entes federativos na aba correspondente ao projeto aprovado no Sistema de Propostas e Projetos do Fundo Nacional de Saúde, disponível no sítio eletrônico www.fns.saude.gov.br, no prazo até 90 (noventa) dias contado da data de seu recebimento pelo ente federativo beneficiário.

Art. 20. Os recursos financeiros de que trata esta Portaria não serão destinados ao financiamento da aquisição de equipamentos e materiais permanentes custeados por meio de políticas e programas definidos em outros atos normativos do Ministério da Saúde que contenham previsão específica de aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Art. 21. Os repasses de recursos financeiros ainda devidos pelo Ministério da Saúde em virtude dos projetos já formalizados por meio da Portaria de que trata o art. 3º da Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, continuarão produzindo efeitos conforme as regras daquela Portaria.



Art. 22. Os recursos financeiros para execução do disposto nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar as ações orçamentárias vinculadas ao Plano Plurianual vigente, em consonância com o cadastro de ações disponível no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

Art. 23. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Ficam revogados:

I - a Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 179, Seção 1, do dia seguinte, p. 75, republicada no DOU nº 222, Seção 1, do dia 20 de novembro seguinte, p. 117, e republicada no DOU nº 245, Seção 1, do dia 23 de dezembro seguinte, p. 58;

II - a Portaria nº 1.390/GM/MS, de 31 de maio de 2010, publicada no DOU nº 103, Seção 1, do dia seguinte, p. 66;

III - a Portaria nº 1.714/GM/MS, de 1º de julho de 2010, publicada no DOU nº 125, Seção 1, do dia seguinte, p. 202;

IV - o art. 6º da Portaria nº 1.382/GM/MS, de 3 de julho de 2012, publicada no DOU nº 128, Seção 1, do dia seguinte, p. 57; e

V - o art. 4º da Portaria nº 1.516/GM/MS, de 24 de julho de 2013, publicada no DOU nº 142, Seção 1, do dia seguinte, p. 36.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde





Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59

Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	º 3.134, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013	28/01/2021

ID: **396650**

CRC: **194CD3A8**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE**

Criação: **28/01/2021 17:54:26** Finalização: **28/01/2021 18:00:14**

Processo



Documento



MD5: **C3A36D1EA8AD3919CD7D20FAB81ECFEE**

SHA256: **E054DA7E5D32C897DBB744BD515EEB1455BB85BD6EDAEA5C06CAA85D848A5DF0**

Súmula/Objeto:

SOLICITAÇÃO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 115.531,23, DA CONTA 624033-1, PARA AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE GASES MEDICINAIS.

INTERESSADOS

DEPLAN

28/01/2021 17:54:26

ASSUNTOS

ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS E ABERTURA DE CREDITOS

28/01/2021 17:54:26

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 396650 e o CRC 194CD3A8.



SIGEM

(listados em ordem alfabética)

Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS

Acelerador Linear de Fótons e Elétrons (dual 10 MV)
Acelerador Linear de Fótons e Elétrons (dual 15 MV)
Acelerador Linear só de Fótons (monoenergético 6 MV)
Adipômetro
Agitador com Incubadora
Agitador com ou sem Aquecimento
Agitador de Kline
Agitador de Plaquetas
Agitador de Tubos (Vórtex)
Agitador Magnético
Aglutinoscópio
Agregômetro Plaquetário
Alicate de Ordenha para Bolsa de Sangue
Amalgamador Odontológico
Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão
Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta
Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4
Amnioscópio
Analizador Automático para Hematologia
Analizador Bioquímico
Analizador de Composição Corporal
Analizador de Gases Respiratórios/Hemogasômetro
Analizador de Íons/ Eletrólitos
Analizador de Meridianos
Analizador de Urina
Analizador Imunológico
Andador
Aparelho de Anestesia
Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparâmetros
Aparelho de Anestesia para Ressonância Magnética
Aparelho de Bioimpedância Elétrica (BIA)
Aparelho de Bonnet
Aparelho de Corrente Interferencial
Aparelho de DVD
Aparelho de Fototerapia para Psoríase
Aparelho de Luz Infravermelho
Aparelho de Raio X - Fixo Analógico
Aparelho de Raio X - Fixo Digital
Aparelho de Raio X - Móvel
Aparelho de Raio X - Odontológico
Aparelho de Raio X - Panorâmico





SIGEM

(listados em ordem alfabética)

Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS

Aparelho de Raio X Telecomandado com Fluoroscopia
Aparelho de Som
Aparelho Medidor de Ponto de Fusão
Aparelho para Densitometria Óssea por Raios - X
Aparelho para Determinação da Desintegração
Aparelho para Determinação de Dureza
Aparelho para Determinação de TOC
Aparelho para Fisioterapia por Microondas
Aparelho para Fisioterapia por Ondas Curtas
Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia)
Aparelho para Hemodiálise
Aparelho para Hemossedimentação
Aparelho para Tração Ortopédica
Aparelho Radiográfico Odontológico para Exame Extraoral
Aquecedor de Fluidos/ Sangue
Aquecedor Endodôntico para Gutta Percha
Aquecedor Portátil de Ambiente
Ar Condicionado
Arco Cirúrgico
Armário
Armário com Aspiração de Segurança
Armário em Aço Inox para CME
Armário Vitrine
Arquivo
Articulador Odontológico
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel
Aspirador de Vapores
Aspirador Ultrassônico/ Bisturi Ultrassônico
Audiômetro
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)
Autoclave Horizontal de Solo (pequeno porte)
Autoclave Hospitalar Horizontal (acima de 350 litros)
Autoclave Hospitalar Horizontal (151 a 350 litros)
Autoclave Hospitalar Horizontal (75 a 150 litros)
Autoclave Vertical
Automação para Imuno-Histoquímica
Autorefrator
Autotransformador
Balança Analítica de Precisão
Balança Analítica de Precisão com Impressora
Balança Analítica de Precisão para Laboratório Farmacêutico





SIGEM

(listados em ordem alfabética)

Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS

Balança Antropométrica Adulto
Balança Antropométrica Infantil
Balança Antropométrica para Obesos
Balança Digital Portátil
Balança para Laboratório
Balança Semi-Analítica
Balança Tipo Plataforma
Balancim Proprioceptivo
Balcão de Atendimento
Balde a Chute
Balde a Pedal
Balde/ Lixeira
Bancada
Bancada para Oficina Ortopédica
Banco de Wells
Banho a Seco (Termobloco)
Banho de Parafina
Banho Ultrassônico
Banho-Maria
Banho-Maria (para alimentos)
Banho-Maria para Lactário
Banqueta
Banqueta Dobrável
Banqueta para Parto Vertical
Baropodômetro
Barras Paralelas para Fisioterapia
Bebedouro/ Purificador Refrigerado
BERA Sistema de Potencial Evocado
BERA Triagem
Berço Aquecido
Berço Hospitalar com Grades
Berço para Recém Nascido
Berço para Recém Nascido com Fototerapia Reversa
Bicicleta
Bicicleta Ergométrica Vertical
Bilirrubinômetro
Biombo
Biombo Plumbífero
Biômetro de Coerência Óptica
Biômetro Ultrassônico/ Ecobiômetro
Biorreator/ Fermentador





SIGEM

(listados em ordem alfabética)

Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS

BIPAP
BIPAP com Monitor Gráfico
Bisturi Elétrico (a partir de 151 W)
Bisturi Elétrico (até 150 W)
Bisturi Ultrassônico
Bomba de Infusão
Bomba de Infusão de Seringa
Bomba de Vácuo até 2HP/CV
Bomba de Vácuo de Diafragma
Bomba de Vácuo de 3 a 10 HP/CV
Bomba de Vácuo/ Sistema de Produção de Vácuo
Bomba Elétrica para Sucção de Leite
Bomba Injetora de Contraste
Bomba Peristáltica para uso Farmacêutico/ Laboratorial
Botijão Criogênico
Braçadeira para Injeção
Braquiterapia com Sistema de Controle Remoto
Bureta Automática
Cabideiro
Cabine Audiométrica
Cabine de Proteção Biológica
Cabine de Segurança Biológica
Cabine para Pintura
Cadeira
Cadeira de Banho/ Higiênica
Cadeira de Rodas Adulto
Cadeira de Rodas para Obeso
Cadeira de Rodas Pediátrica
Cadeira Odontológica
Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)
Cadeira Oftalmológica
Cadeira Otorrinológica
Cadeira para Coleta de Sangue
Cadeira para Massagem
Cadeira para Obeso
Cadeira para Turbilhão
Cadeira Universitária
Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas
Caixa Térmica
Calandra de Alta Produção (com cilindro acima de 2 metros)
Calandra de Baixa Produção (com cilindro de até 2 metros)





SIGEM

(listados em ordem alfabética)

Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS

Cama Comum (não hospitalar)
Cama Elástica Proprioceptiva
Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fawler)
Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica
Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica
Cama PPP
Câmara Cintilográfica (Gama Câmara)
Câmara Climática
Câmara de Conservação para Transporte de Bolsas de Sangue
Câmara de Fotoestabilidade
Câmara de Sorocoagulação
Câmara Escura Odontológica
Câmara Frigorífica
Câmara Mortuária
Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis
Câmara para Conservação de Imunobiológicos
Câmara para Conservação de Imunobiológicos a Energia Solar
Câmara Ultra-Violeta/ Transiluminador
Caminhão Baú Refrigerado
Campímetro
Capela de Exaustão de Gases
Capela de Fluxo Laminar
Capela para Manipulação de Produtos Químicos
Capnógrafo
Cardiotocógrafo
Cardioversor
Cardioversor Para Unidade Móvel de Urgência
Carro de Curativos
Carro de Emergência
Carro Maca Avançado
Carro Maca para Ressonância Magnética
Carro Maca Simples
Carro para Material de Limpeza
Carro para Transporte de Cadáveres
Carro para Transporte de Materiais (diversos)
Carro para Transporte de Resíduos
Carro Térmico
Central Captadora de Pó
Central de Inclusão de Parafina
Central de Monitoração para UTI
Central de Nebulização





SIGEM

(listados em ordem alfabética)

Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS

Centrífuga de Roupas (capacidade acima de 20 Kg)
Centrífuga de Roupas (capacidade até 20 Kg)
Centrífuga Laboratorial
Centrífuga Refrigerada
Centrífuga Refrigerada para Laboratórios Farmacêuticos
Centrifugador para Prótese Dentária
Ceratômetro
Chuveiro Lava-Olhos
Cicloergômetro
Cilindro de CO2
Cilindro de Gases Medicinais
Citocentrífuga
Citômetro de Fluxo (a partir de 7 parâmetros)
Citômetro de Fluxo (até 6 parâmetros)
Coagulador de Argônio
Coagulômetro
Coletor de Amostra com Detector UV
Colorador Automático de Lâminas
Colposcópico
Coluna Oftalmológica
Coluna Retrátil
Comadre
Compressor de Ar
Compressor Odontológico
Compressora (para comprimidos)
Computador (Desktop-Avançado com câmera web)
Computador (Desktop-Básico)
Computador (Desktop-Básico com câmera web)
Computador Portátil (Notebook)
Computador Servidor (Apenas Servidor Básico de Entrada)
Computador Servidor (Servidores de Médio e Grande Porte)
Concentrador de Amostra de Alta Velocidade
Concentrador de Oxigênio
Condensador
Conduvímetero
Consultório Odontológico Portátil
Contador de Colônias
Contador Manual de Células
Cortador de Blister para Unitarização
Cortina de Ar
CPAP





SIGEM

(listados em ordem alfabética)

Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS

CR - Digitalizador de Imagens Radiográficas (monocassete)
CR - Digitalizador de Imagens Radiográficas (multicassetes)
Criocautério
Criostato
Cromatógrafo
Cromatógrafo Gasoso
Cromatógrafo Líquido
Cromatógrafo Líquido de Ultra Performace
Cronômetro
DEA - Desfibrilador Externo Automático
Deionizador
Dermátomo
Dermatoscópico
Desfibrilador Convencional
Desintegrador de Agulhas
Dessecador
Destilador de Água
Desumidificador
Detector de Massa
Detector Fetal
Diapasão
Dinamômetro
Dispensador de Parafina
Dissolutor - Aparelho para Teste de Dissolução
Divã
Dobradeira de Tubos
Doppler Vascular
Eletrocardiógrafo
Eletroencefalógrafo
Eletroestimulador com Corrente Galvânica-Farádica
Eletroforese Capilar
Eletromiógrafo
Eletroneuromiógrafo
Eletronistagmógrafo
Eletroretinógrafo
Elevador para Transposição de Leito
Embarcação para Transporte com Motor Popa (até 12 pessoas)
Emissões Otoacústicas
Emissões Otoacústicas Triagem
Encapsuladora
Endoscópio Flexível (Fibroendoscopia)





SIGEM

(listados em ordem alfabética)

Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS

Endoscópio Rígido
Equipamento para Análise Termogravimétrica
Equipamento para Conexão Estérel
Equipamento para Crosslinking Corneano
Equipamento para Drenagem Linfática
Equipamento para Eletroconvulsoterapia
Equipamento para Videoconferência
Equipo Cart Odontológico
Eretor Plataforma
Escada com 2 degraus
Escada com 3 degraus
Escada de 7 degraus
Escada Digital em Madeira para Reabilitação
Escada em L com Rampa
Escada Linear para Marcha (sem rampa)
Esfigmomanômetro Adulto
Esfigmomanômetro de Pedestal
Esfigmomanômetro Infantil
Esfigmomanômetro Obeso
Esmerilhadeira
Esmerilhadeira Angular Elétrica
Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling)
Espectrofotômetro
Espectrofotômetro UV-VIS
Espectrômetro de Massa Tipo MALDI-TOF
Espectrometro por plasma / Espectrometro FRX / Espectrometro FTIR
Espirômetro
Estabilizador de Tensão/Módulo Isolador (Para Computador)
Estadiômetro
Estante
Estativa de Teto para Equipamentos
Esteira Ergométrica
Esterilizador por Métodos Físicos-Químicos
Estetoscópio Adulto
Estetoscópio de Pinard
Estetoscópio Infantil
Estimulador Neuro-Muscular
Estufa de CO2
Estufa de Cultura
Estufa de Secagem à Vácuo
Estufa de Secagem e Esterilização





Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS

(listados em ordem alfabética)

Estufa de Secagem e Esterilização Industrial
Estufa Ortopédica
Estufa Ortopédica de Infravermelho
Exaustor de Ar Industrial
Exaustor para Câmara Escura
Exercitador de Mãos e Dedos
Exercitador de Pés e Tornozelo
Expansor de Pele
Extrator Manual de Plasma
Extrator/ Purificador de Material Genético
Facoemulsificador
Ferro Elétrico Industrial
FES
Filmadora de Vídeo
Foco Cirúrgico de Solo Móvel
Foco Cirúrgico de Teto
Foco Cirúrgico de Teto com Câmera de Vídeo
Foco Refletor Ambulatorial
Fogão
Fogão Industrial
Forno de Microondas
Forno Industrial
Forno Ortopédico
Forno Ortopédico de Infravermelho
Fotocoagulador a Laser
Fotóforo
Fotômetro
Fotopolimerizador de Resinas
Freezer Científico
Freezer Comum
Freezer e Refrigerador Conjugado
Freezer Industrial
Freezer para Armazenamento de Hemocomponentes
Freezer para Banco de Leite
Freezer para Congelamento Rápido (Blast Freezer)
Freezer para Congelamento Rápido (Ultrafreezer)
Freezer para Soroteca
Fresadora Ortopédica
Friabilômetro
Friabilômetro Digital
Furadeira Elétrica de Bancada





SIGEM

(listados em ordem alfabética)

Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS

Furadeira Manual Industrial 1/2"
Gama Probe
Gangorra de Equilíbrio
Ganho de Inserção
Garrote Pneumático Eletrônico
Geladeira Comercial de 4 Portas
Geladeira de Porta Dupla para Hematologia
Geladeira/ Refrigerador
Gerenciador de Imagens Gráficas
Glicosímetro
Goniômetro
Gotejador Elétrico
GPS Portátil
Graminho Traçador
Granulador
Grupo Gerador (acima de 300 KVA)
Grupo Gerador Portátil (até 7 KVA)
Grupo Gerador (101 a 300 KVA)
Grupo Gerador (8 a 100 KVA)
Hemoglobinômetro
Higrostato Digital
Homogeneizador
Homogeneizador de Bolsa de Sangue
Imitanciômetro
Impressora de Código de Barras
Impressora Dry de Filmes Radiológicos
Impressora Laser (Comum)
Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)
Impressora Matricial
Impressora 3D
Incubadora de Demanda Bioquímica de Oxigênio (BOD)
Incubadora de Transporte Neonatal
Incubadora Neonatal (estacionária)
Indicador de Congelamento
Jato de Bicarbonato
Jogo de Peneiras com Aparelho Vibratório
Jogo de Polias
Lâmpada de Fenda
Lanterna Clínica
Laringoscópio Adulto
Laringoscópio Infantil





SIGEM

(listados em ordem alfabética)

Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS

Laser para Fisioterapia
Laser para Oftalmologia (YAG/Diodo)
Laser para Tratamento Odontológico
Lavadora de Endoscópio
Lavadora de Microplacas
Lavadora de Pipetas
Lavadora de Roupas
Lavadora de Roupas Hospitalar (capacidade acima de 50 Kg)
Lavadora de Roupas Hospitalar (capacidade até 50 Kg)
Lavadora Extratora de Roupas Hospitalar
Lavadora Termodesinfectora
Lavadora Ultrassônica acima de 15 litros
Lavadora Ultrassônica até 15 litros
Leitor de Código de Barras
Leitora de Microplacas com Sistema de Imagens
Leitora de Microplacas de Elisa
Lensômetro
Liofilizador
Lisador de Tecidos
Litotriptor Extracorpóreo
Litotriptor Intracorpóreo
Lixadeira de Sapataria
Lixadeira Dupla
Lixadeira Plana/ Cinta Larga
Localizador de Ápice
Longarina
Lousa Interativa
Luminária Flexível de Mesa com Lupa
Maca de Transferência (dois carros)
Mamógrafo
Manifold para Vácuo para Preparação de Amostras SPE
Manovacuômetro
Manta Térmica Elétrica
MAPA - Monitor Ambulatorial de Pressão Arterial
Máquina Chanfradeira
Máquina de Circulação Extracorpórea
Máquina de Costura de Coluna
Máquina de Costura em Zig Zag
Máquina de Costura Industrial
Máquina de Solda MIG MAG
Máquina de Solda Odontológica





Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS

(listados em ordem alfabética)

Máquina de Sucção para Laminação
Máquina de Sucção para Termomoldagem em Ortopedia Técnica
Máquina para Análise de Impacto
Máquina para Produzir Gelo
Máquina Unitarizadora de Medicamentos
Máquina Universal de Ensaios Mecânicos
Marcapasso Cardíaco Externo
Martelete Pneumático
Martelo de Reflexo
Medidor de Cuff
Medidor de Densidade de Cultura Celular
Medidor de Nível de Oxigênio
Medidor Geiger de Radiação
Mesa Antropométrica
Mesa Auxiliar
Mesa Cirúrgica Elétrica
Mesa Cirúrgica Mecânica
Mesa de Cabeceira
Mesa de Cabeceira com Refeição Acoplada
Mesa de Escritório
Mesa de Exames
Mesa de Kanavel
Mesa de Mayo
Mesa de Reunião
Mesa Ginecológica
Mesa Ginecológica Elétrica
Mesa Ortostática
Mesa para Auditório
Mesa para Computador
Mesa para Consultório
Mesa para Impressora
Mesa para Refeição
Mesa para Refeitório
Micro Jato para Prótese Dentária
Microcerátomo
Micromotor Elétrico com Localizador de Ápice
Micro-ônibus Rural de Transporte Sanitário
Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário
Micropipeta Monocanal
Micropipeta Multicanal
Microscópio Cirúrgico





SIGEM

(listados em ordem alfabética)

Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS

Microscópio Eletrônico de Varredura
Microscópio Especular de Córnea
Microscópio Estereoscópico Binocular
Microscópio Laboratorial
Microscópio Laboratorial Básico
Micrótomo
Misturador Laboratorial
Mocho
Moinho de Bolas
Monitor de Débito Contínuo (DC)
Monitor de Pressão Intracraniana (PIC)
Monitor Multiparâmetros
Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico
Monitor Multiparâmetros para Ressonância Magnética
Monitor Multiparâmetros para UTI
Monitor para Imagens Radiológicas
Morsa de Bancada
Morsa para Furadeira de Bancada
Moto Esmeril
Motor de Suspensão
Motor Elétrico Cirúrgico Odontológico
Nebulizador Portátil
Negatoscópio
Nível Pélvico
No-Break (Para Computador/Impressora)
No-Break (Para Servidor)
Oftalmoscópio
Oftalmoscópio Binocular Indireto
Osmômetro
Osiose Reversa
Otoscópio de Sistema Aberto
Otoscópio Simples
Oxímetro de Pulso
Oxímetro de Pulso para Ressonância Magnética
Paleta
Panela Elétrica para Confecção de Órteses
Papagaio
Parafusadeira Pneumática Manual
Passa Chassi Radiográfico
PCR em Tempo Real
Pedígrafo





SIGEM

(listados em ordem alfabética)

Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS

PET CT
pHmetro - Medidor
Pipetador Automático
Pistola para Biópsia Mamária
Placa Aquecedora
Placa Refrigerada
Plastificadora para uso Odontológico
Plataforma de Elevação
Podoscópio
Polarímetro
Polígrafo
Polissonógrafo
Politriz
Poltrona Hospitalar
Poltrona para Doação de Sangue
Prancha Longa de Imobilização de Coluna
Preparador de Meios
Processadora de Filmes Radiográficos
Processadora de Tecidos (Histotécnico)
Processadora de Tecidos (Vertical)
Projetor Multimídia (Datashow)
Projetor Oftalmológico
Prono-supinador
Pulverizador de Compressão Prévia
Pupilômetro
Purificador de Ar
Rack de Servidor
Radiômetro para Fototerapia
Rampa com Degraus
Rampa para Alongamento
Reanimador Pulmonar em T
Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)
Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)
Refletor Odontológico
Refratômetro
Refrator de Greens
Régua de Gases (Assistência Respiratória de Parede)
Relógio de Parede
Resfriador Rápido para Lactário
Ressonância Nuclear Magnética até 0,5 T
Ressonância Nuclear Magnética 1,5 T





SIGEM

(listados em ordem alfabética)

Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS

Ressonância Nuclear Magnética 3,0 T
Retinógrafo
Retinoscópio
Roda de Ombro
Rotaevaporador
Roteador (LAN)
Scanner
Scanner 3D
Secadora de Roupas Hospitalar (capacidade acima de 30 Kg)
Secadora de Roupas Hospitalar (capacidade até 30 Kg)
Secadora de Traquéias
Secadora Spray Dryer
Seladora
Seladora Dielétrica para Bolsa de Sangue
Sequenciador de DNA
Serra de Autópsia
Serra de Fita
Serra para Gesso
Serra/ Perfuradora Óssea (Drill)
Serra Tico-Tico
Silo
Simetrógrafo
Simulador de Cabeça para Intubação
Simulador de Maternidade
Simulador de Parto
Simulador/ Tomógrafo para Radioterapia
Sist. Ultracromatografia Líq. e Espectrôm. Massa Quadrupolo
Sistema Automatizado para Cultivo de Microorganismos
Sistema Computadorizado para Teste Ergométrico
Sistema de Ablação por Radiofrequência
Sistema de Aférese
Sistema de Água Ultrapura
Sistema de Audio, Video e Comunicação - Sala Tipo 1
Sistema de Audio, Video e Comunicação - Sala Tipo 2
Sistema de Audio, Video e Comunicação - Sala Tipo 3
Sistema de Bomba Intraórtica / Balão Intraórtico
Sistema de Campo Livre
Sistema de Cirurgia Guiada por Imagem (Neuronavegador)
Sistema de Eletroforese
Sistema de Hemodinâmica
Sistema de Higienização de Pacientes





SIGEM

(listados em ordem alfabética)

Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS

Sistema de Hipo/Hipertermia (Colchão/ Manta)
Sistema de Identificação e de Antibiógrama
Sistema de Isolamento
Sistema de Microscopia Cirúrgica com Vídeo Angiografia
Sistema de Secagem de Amostras Acoplado a Manifold de Vácuo
Sistema de Síntese de Peptídeo
Sistema de Vídeo Endoscopia Flexível
Sistema de Vídeo Endoscopia Rígida
Sistema Holter - Analisador e Gravador
Sistema para Urodinâmica
Sofá-cama Hospitalar
Soprador Térmico
Suporte de Hamper
Suporte de Soro
Suporte de Soro para Ressonância Magnética
Suporte de Westergreen
Switch
Tablado para Fisioterapia
Tablet 10 polegadas
Tablet 7 polegadas
Tábua de Propriocepção
Tábua de Quadríceps
Tábua de Tríceps
Tela de Projeção
Telefone
Telefone Celular Rural de Mesa
Televisor
TENS - Estimulador Transcutâneo
TENS e FES
Termociclador para PCR
Termohigrômetro
Termômetro Clínico por Infravermelho
Termômetro Digital
Termonebulizador tipo FOG
Titulador Automático
Tomógrafo Computadorizado (Até 4 Cortes)
Tomógrafo Computadorizado (128 cortes)
Tomógrafo Computadorizado (16 Cortes)
Tomógrafo Computadorizado (32 Cortes)
Tomógrafo Computadorizado (64 Cortes)
Tomógrafo de Coerência Óptica





SIGEM

(listados em ordem alfabética)

Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS

Tonômetro
Topógrafo de Córnea
Torno Odontológico
Torno Universal
Transiluminador Cutâneo (Venoscópio)
Trocador de Fraldas de Parede
Tromboelastógrafo/ Tromboelastômetro
Turbilhão
Ultracongelador de Nitrogênio Líquido
Ultrapurificador de Água
UltraSonicador
Ultrassom Diagnóstico com Aplicação Transesofágica
Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica
Ultrassom Diagnóstico Transcraniano
Ultrassom Odontológico
Ultrassom Oftalmológico
Ultrassom para Fisioterapia
Unidade Automática para Reprocessamento de Filtros
Unidade Auxiliar com Sugador
Unidade Móvel de Saúde - SAMU (Suporte Básico e/ou Avançado de Vida)
Unidade Móvel para controle de zoonoses Tipo 1
Unidade Móvel para controle de zoonoses Tipo 2
Unidade Móvel para controle de zoonoses Tipo 3
Unidade Odontológica Móvel - UOM
Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)
Veículo de Transporte Adaptado
Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)
Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel)
Veículo Tipo Motocicleta (Cross)
Veículo Tipo Van
Ventilador Axial
Ventilador Centrífugo
Ventilador de Teto/ Parede
Ventilador Pulmonar para Ressonância Magnética
Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico
Ventilômetro/ Respirômetro
Vídeo Laringoscópio
Viscosímetro
Vitreóforo

Última atualização: agosto de 2019





Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59

Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02

www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Lista	Identificação/Número RENEM	Data 06/11/2020
----------------------------	-------------------------------	--------------------

ID: **301761**

CRC: **2728D770**

Processo: **6-9660/2020**

Usuário: **GLEICIELE PEREIRA MARTINS**

Criação: **06/11/2020 15:19:28** Finalização: **06/11/2020 15:21:53**

Processo



Documento



MD5: **48FA7CC1AF71C76B3101445A2E0F1EAE**

SHA256: **AD591E0BC9C892908AE6E84F66FC8EE994A29475395E1788CEAA4363F5957507**

Súmula/Objeto:

LISTA RENEM

INTERESSADOS

SEMUSA - Secretaria Municipal de Saude

06/11/2020 15:19:28

ASSUNTOS

AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE

06/11/2020 15:19:28

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 301761 e o CRC 2728D770.

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 04279.238000/1140-01****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

Não foi encontrado Fundo de Saúde na base cadastral do FNS para este proponente.

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTARecurso de Emenda Parlamentar
ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
26850010 - R\$ 99.970,00 - MÁRITON BENEDITO DE HOLANDA**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

Nome:	CENTRO DE SAUDE CARLOS CHAGAS JARU		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	-. ./-	CNES:	2806606
Endereço:	RUA PADRE ADOLPHO ROHL - SETOR 5, CEP:76890000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	CENTRO DE SAUDE CARLOS CHAGAS JARU	CNES:	2806606
--------------------	------------------------------------	-------	---------

A UBS Carlos Chagas é a unidade de maior fluxo de pacientes no município de Jaru. Conta com duas Equipes do Saúde da Família, além do NASF 1. Tem um histórico de ser umas das primeiras UBS domunicípio, diversificando seus atendimentos em consultas médicas, deenfermagem, fisioterapia, odontologia, serviço social dentre outros.

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAUDE CARLOS CHAGAS JARU

Ambiente: Consultório Odontológico

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Fotopolimerizador de Resinas	1	780,00	780,00

Característica Física	Especificação
TIPO	HALÓGENO, REVÓLVER COM RADIÔMETRO

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estetoscópio Adulto	1	90,00	90,00

Característica Física	Especificação
TIPO	DUPLO
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVEL

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Adulto	1	90,00	90,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECCÃO	NYLON
TIPO DE FEIXE	VELCRO

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	2.200,00	2.200,00

Característica Física	Especificação
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB
TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)
FONTES	COMPATÍVEL COM O ITEM
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)



GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento			
	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	1	8.500,00	8.500,00
Característica Física			
Especificação			
CABECEIRA	ARTICULADA		
TERMINAIS	05		
COMANDO	BASE (BOTÃO)		
UNIDADE AUXILIAR	2 PONTAS		
EQUIPO	ACOPLADO MANUAL		
REFLETOR	MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE)		
CUBA	PORCELANA/CERÂMICA		
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	02		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento			
	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Seladora	1	3.800,00	3.800,00
Característica Física			
Especificação			
APLICAÇÃO	GRAU CIRÚRGICO		
TIPO	AUTOMÁTICA/ CONTÍNUA		
CONTROLE DE TEMPERATURA	DIGITAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento			
	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mocho	1	320,00	320,00
Característica Física			
Especificação			
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
ASSENTO/ ENCOSTO	ESTOFADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento			
	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Infantil	1	90,00	90,00
Característica Física			
Especificação			
MATERIAL DE CONFECÇÃO	NYLON		
TIPO DE FEIXE	VELCRO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento			
	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	1	480,00	480,00
Característica Física			
Especificação			
BASE	AÇO / FERRO PINTADO		
DIVISÕES	DE 01 A 02 GAVETAS		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
COMPOSIÇÃO	FORMATO EM L		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento			
	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Negatoscópio	1	320,00	320,00
Característica Física			
Especificação			
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	MESA/1 CORPO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento			
	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bomba de Vácuo até 2HP/CV	1	2.580,00	2.580,00
Característica Física			
Especificação			



POTÊNCIA/ VÁCUO	1 HP/ 640 mmHg		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	2	120,00	240,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	POSSUI		
BRAÇOS	POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal/ Lixeira	1	230,00	230,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 15 LITROS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Foco Refletor Ambulatorial	1	530,00	530,00
Característica Física	Especificação		
ILUMINAÇÃO	LED		
HASTE	FLEXÍVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estetoscópio Infantil	1	90,00	90,00
Característica Física	Especificação		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	SIMPLES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ultrassom Odontológico	1	2.250,00	2.250,00
Característica Física	Especificação		
JATO DE BICARBONATO INTEGRADO	POSSUI		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Destilador de Água	1	1.850,00	1.850,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	ENTRE 6 A 10 LITROS/HORA		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala para Material de Limpeza			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	2	480,00	960,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO	1,80 X 0,75 M/ AÇO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro para Material de Limpeza	1	650,00	650,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	POLIPROPILENO		
BALDE ESPREMEDOR	POSSUI		
KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ	POSSUI		



SACO DE VINIL		POSSUI	
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Imunização			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No Break (Para Computador)	1	650,00	650,00
Característica Física	Especificação		
POTÊNCIA	1 KVA		
TENSÃO	ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT		
ALARMES	AUDIOVISUAL		
BATERIA INTERNA	01 SELADA		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	2.200,00	2.200,00
Característica Física	Especificação		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)		
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO)		
FORTE	COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	1	480,00	480,00
Característica Física	Especificação		
BASE	AÇO / FERRO PINTADO		
DIVISÕES	DE 01 A 02 GAVETAS		
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
COMPOSIÇÃO	FORMATO EM L		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Coleta de Material			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	2	120,00	240,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	POSSUI		
BRAÇOS	POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira para Coleta de Sangue	1	470,00	470,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇADEIRA	REGULÁVEL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Observação			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Adulto	1	90,00	90,00



Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		NYLON		
TIPO DE FEIXE		VELCRO		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Adulto		1	90,00	90,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		NYLON		
TIPO DE FEIXE		VELCRO		
Especificação Técnica				
Ambiente: Administração				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Arquivo		1	550,00	550,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO		
GAVETAS		4 GAVETAS P/ PASTA SUSPensa		
DESLIZAMENTO DA GAVETA		TRILHO TELESCÓPICO		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)		1	1.200,00	1.200,00
Característica Física		Especificação		
PADRÃO DE COR		MONOCROMÁTICO		
MEMÓRIA		16 MB		
RESOLUÇÃO		600 X 600		
VELOCIDADE		33 PPM		
CAPACIDADE		100 PÁGINAS/ BANDEJA		
CICLO		25.000 PÁGINAS/ MÊS		
INTERFACE		USB E REDE		
FRENTE E VERSO		AUTOMÁTICO		
GARANTIA		MÍNIMA DE 12 MESES		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório		1	480,00	480,00
Característica Física		Especificação		
BASE		AÇO / FERRO PINTADO		
DIVISÕES		DE 01 A 02 GAVETAS		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
COMPOSIÇÃO		FORMATO EM L		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira		2	120,00	240,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS		POSSUI		
BRAÇOS		POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA		POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO		POLIPROPILENO		
Especificação Técnica				
Ambiente: Sala de Espera e Recepção				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado		2	2.300,00	4.600,00
Característica Física		Especificação		
CLIMATIZAÇÃO		APENAS FRIO		
TIPO		SPLIT MÍNIMO DE 24000 BTU		
Especificação Técnica				



Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Longarina	15	550,00	8.250,00
Característica Física	Especificação		
NÚMERO DE ASSENTOS	05 LUGARES		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	2.200,00	2.200,00
Característica Física	Especificação		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)		
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO)		
FORNE	COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	1	1.200,00	1.200,00
Característica Física	Especificação		
PADRÃO DE COR	MONOCROMÁTICO		
MEMÓRIA	16 MB		
RESOLUÇÃO	600 X 600		
VELOCIDADE	33 PPM		
CAPACIDADE	100 PÁGINAS/ BANDEJA		
CICLO	25.000 PÁGINAS/ MÊS		
INTERFACE	USB E REDE		
FRENTE E VERSO	AUTOMÁTICO		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No Break (Para Computador)	3	650,00	1.950,00
Característica Física	Especificação		
POTÊNCIA	1 KVA		
TENSÃO	ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT		
ALARMES	AUDIOVISUAL		
BATERIA INTERNA	01 SELADA		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Arquivo	3	550,00	1.650,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO		
GAVETAS	4 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA		
DESLIZAMENTO DA GAVETA	TRILHO TELESCÓPICO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Televisor	1	1.950,00	1.950,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	LCD		



TAMANHO DA TELA	MÍNIMO DE 42"		
CONVERSOR DIGITAL	POSSUI		
ENTRADA	HDMI		
PORTAS	USB		
FULL HD	SIM		
Especificação Técnica			
Ambiente: Central de Material Esterelizado(CME)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	4.700,00	4.700,00
Característica Física	Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 50 LITROS		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Procedimentos			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Adulto	2	90,00	180,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	NYLON		
TIPO DE FEIXE	VELCRO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório Indiferenciado			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balança Antropométrica Infantil	2	950,00	1.900,00
Característica Física	Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No Break (Para Computador)	4	650,00	2.600,00
Característica Física	Especificação		
POTÊNCIA	1 KVA		
TENSÃO	ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT		
ALARMES	AUDIOVISUAL		
BATERIA INTERNA	01 SELADA		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	7	480,00	3.360,00
Característica Física	Especificação		
BASE	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
DIVISÕES	DE 01 A 02 GAVETAS		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
COMPOSIÇÃO	FORMATO EM L		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	4	2.200,00	8.800,00
Característica Física	Especificação		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)		
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)		
FONTE	COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		



TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	4	1.250,00	5.000,00
Característica Física	Especificação		
CLIMATIZAÇÃO	APENAS FRIO		
TIPO	SPLIT MÍNIMO DE 12000 BTU		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Otoscópio	4	750,00	3.000,00
Característica Física	Especificação		
COMPOSIÇÃO	MÍNIMO DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS		
BATERIA	RECARREGÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa Ginecológica	5	1.650,00	8.250,00
Característica Física	Especificação		
POSIÇÃO DO LEITO	MÓVEL		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA COM GABINETE		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Negatoscópio	3	540,00	1.620,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	PAREDE/2 CORPOS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balança Antropométrica Adulto	2	980,00	1.960,00
Característica Física	Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	21	120,00	2.520,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	POSSUI		
BRAÇOS	POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Agentes (ACS/ACE)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Computador	1	320,00	320,00
Característica Física	Especificação		
BASE	AÇO / FERRO PINTADO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
DIVISÕES	DE 03 A 04 GAVETAS		
SUPORTE PARA CPU	POSSUI		
SUPORTE PARA IMPRESSORA	POSSUI		
SUPORTE PARA TECLADO	POSSUI		
Especificação Técnica			



Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	1	120,00	120,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	POSSUI		
BRAÇOS	POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Arquivo	2	550,00	1.100,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO		
GAVETAS	4 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA		
DESLIZAMENTO DA GAVETA	TRILHO TELESCÓPICO		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	123	99.970,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
123	99.970,00

DADOS BANCÁRIOS

CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
01401X	JARU
ENDEREÇO	
R.GOIAS,3633 SETOR 2 CEP:76.890-000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Termo de Compromisso Atenção Básica ou Especializada - TERMO DE COMPROMISSO FNS.jpg





Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Proposta	04.279.238000/1140-01	09/02/2021

ID:	409413	Processo	Documento
CRC:	C9D7742F		
Processo:	1-2351/2021		
Usuário:	DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS		
Criação:	09/02/2021 16:51:43	Finalização:	09/02/2021 16:52:26

MD5: 0F78EDFB5EE8CCEFA001634047230A06

SHA256: 33FDD4C5458EE9484DA7C6A32BCE7A7269498547C4853463543329B284C91856

Súmula/Objeto:

SOLICITAÇÃO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO / CARLOS CHAGAS R\$ 6.747,13

INTERESSADOS

DEPLAN	09/02/2021 16:51:43
--------	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS E ABERTURA DE CREDITOS	09/02/2021 16:51:43
---	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 409413 e o CRC C9D7742F.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335051009511628008
05/01/2021 10:13:07

Cliente

Agência 1401-X
 Conta 45867-8 FMSJARU -FNSSCONVENENTE
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	26.878,72			7.234,825421		
04/12/2020	RESGATE	7.827,20			2.106,766990	3,715266110	5,128,058431
	Aplicação 17/11/2015	7.827,20			2.106,766990		
18/12/2020	RESGATE	9.630,00			2.591,895414	3,715427694	2,536,163017
	Aplicação 17/11/2015	9.630,00			2.591,895414		
28/12/2020	RESGATE	2.676,20			720,272929	3,715536001	1,815,890088
	Aplicação 17/11/2015	2.676,20			720,272929		
31/12/2020	SALDO ATUAL	6.747,13			1,815,890088		1,815,890088

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	26.878,72
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	20.133,40
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,81
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,81
SALDO ATUAL =	6.747,13

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB503597 TATIANE DE ALMEIDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	BANCARIO	09/02/2021

ID: **409424**

CRC: **F69EF4C9**

Processo: **1-2351/2021**

Usuário: **DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS**

Criação: **09/02/2021 16:53:57** Finalização: **09/02/2021 16:55:41**

Processo



Documento



MD5: **1547FD0F494C0389B2AE13216AC2ABF6**

SHA256: **EB05FDCE395DF471E3C9349B5814786D6F5848694356BA8072B71D93D256F800**

Súmula/Objeto:

SOLICITAÇÃO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO / CARLOS CHAGAS RS 6.747,13

INTERESSADOS

DEPLAN	09/02/2021 16:53:57
--------	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS E ABERTURA DE CREDITOS	09/02/2021 16:53:57
---	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 409424 e o CRC F69EF4C9.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA FLORIANÓPOLIS, 3052
20.665.259/0001-69 Exercício: 2021
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DIA 05/01/2021

Page 1

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.	Idu	F.	Gru	F.	Cód	V.	Gru	V.	Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
Conta	44200-3		UBS RUTH DE SOUZ														34.055,96
10	UBS RUTH DE SOUZ	BB	44200-3	5	0	3	27	53	010	151	2.214.0000	UBS RUTH DE SOUZA		1111119000000000		34.055,96	
Conta	45867-8		CARLOS CHAGAS														6.747,13
10	CARLOS CHAGAS	BB	45867-8	2	0	3	28	89	010	008	2.215.0000	EQUIPAMENTO CARLOS CHAGAS		1111119000000000		6.747,13	
Conta	45868-6		EQ.UBS Dr.APOLIN														13.471,46
10	EQ.UBS Dr.APOLIN	BB	45868-6	4	0	3	28	89	010	107	2.215.0000	EQ. MAT. C.S.DR. APOLINARIO G DA SILVA		1111119000000000		13.471,46	
Conta	46311-6		AMABILE/ JULIA														35.629,45
10	AMABILE/ JULIA	BB	46311-6	2	0	3	28	89	010	009	2.215.0000	EQUIPAMENTO CS ALFREDO AMABILE/ JULIA RA		1111119000000000		35.629,45	
Conta	50655-9		CO FINANCIAMENTO														48,62
10	CO FINANCIAMENTO	BB	50655-9	2	0	3	21	48	010	003	2.213.0000	CO FINANCIAMENTO		1111119000000000		48,62	
Conta	51960-X		Conv.Mat.Perman.														64.245,89
10	Conv.Mat.Perman	BB	51960-X	2	0	3	28	89	010	161	2.215.0000	Conv.Mat.Perm.CD.Tanfândia		1111119000000000		64.245,89	
Conta	52706-8		52706-8														2.231,21
10	52706-8	BB	52706-8	2	0	3	28	89	010	130	2.215.0000	Conv.Aquisição Mat. Permanente		1111119000000000		2.231,21	
Conta	52937-0		R.P. FMS														242.638,18
10	R.P. FMS	BB	52937-0	17	0	3	00	0	002	001	2.001.0000	Recursos Próprios		1111119000000000		139.682,63	
10	R.P. FMS	BB	52937-0	19	0	1	02	47	010	001	1.211.0000	Recursos Próprios		1111119000000000		102.955,55	
Conta	52941-9		Farmácia Estado														998.609,02
10	Farmácia Estado	BB	52941-9	9	0	3	21	12	010	116	2.213.0000	Farmácia Básica Estado		1111119000000000		88.586,85	
10	Farmácia Estado	BB	52941-9	11	0	3	21	9999	010	003	2.213.0000	Farmácia Básica Estado		1111119000000000		8.373,27	
10	Farmácia Estado	BB	52941-9	13	0	6	22	9999	010	214	2.213.0000	Farmácia Básica Estado		1111119000000000		720.000,00	
10	Farmácia Estado	BB	52941-9	12	0	6	22	9999	010	204	2.213.0000	Farmácia Básica Estado		1111119000000000		181.648,90	
Conta	53158-8		Custeio SUS														4.298.422,43



ID: 429431 e CRC: 62015680

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA FLORIANÓPOLIS, 3062

20.665.259/0001-89

Exercício: 2021

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DIA 05/01/2021

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.	Idu	F.	Gru	F.	Cód	V.	Gru	V.	Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
Conta	53158-8		Custeio SUS														4.298.422,43
10	Custeio SUS	BB	53158-8	75	0	6	27	9999	010	191	2.214.2100	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde	1111119000000000	106.381,92			
10	Custeio SUS	BB	53158-8	77	0	6	22	9999	010	201	2.214.2100	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde	1111119000000000	157.556,80			
10	Custeio SUS	BB	53158-8	73	0	6	27	9999	010	186	2.214.2100	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde	1111119000000000	30.000,00			
10	Custeio SUS	BB	53158-8	78	0	6	22	9999	010	202	2.214.2100	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde	1111119000000000	258.471,25			
10	Custeio SUS	BB	53158-8	72	0	6	27	104	010	185	2.214.2100	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde	1111119000000000	665,03			
10	Custeio SUS	BB	53158-8	71	0	6	27	9999	010	192	2.214.2100	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde	1111119000000000	4,60			
10	Custeio SUS	BB	53158-8	70	0	3	27	14	010	110	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde	1111119000000000	32.782,95			
10	Custeio SUS	BB	53158-8	68	0	6	27	103	010	190	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde	1111119000000000	10.341,37			
10	Custeio SUS	BB	53158-8	60	0	3	27	9999	010	184	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde	1111119000000000	186.982,87			
10	Custeio SUS	BB	53158-8	93	0	6	22	9999	010	218	2.214.2100	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde	1111119000000000	144.853,33			
10	Custeio SUS	BB	53158-8	86	0	3	27	9999	010	209	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde	1111119000000000	14.000,00			
10	Custeio SUS	BB	53158-8	91	0	6	22	9999	010	216	2.214.2100	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde	1111119000000000	43.124,00			
10	Custeio SUS	BB	53158-8	90	0	6	22	9999	010	215	2.214.2100	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde	1111119000000000	127.880,00			
10	Custeio SUS	BB	53158-8	89	0	3	27	9999	010	213	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde	1111119000000000	617,28			
10	Custeio SUS	BB	53158-8	88	0	3	27	9999	010	212	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde	1111119000000000	15.000,00			
10	Custeio SUS	BB	53158-8	87	0	6	22	88	010	211	2.214.2100	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde	1111119000000000	28.305,00			
10	Custeio SUS	BB	53158-8	79	0	3	27	9999	010	166	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde	1111119000000000	6.082,92			
10	Custeio SUS	BB	53158-8	85	0	6	22	14	010	208	2.214.2100	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde	1111119000000000	4.237,23			
10	Custeio SUS	BB	53158-8	84	0	3	27	13	010	207	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde	1111119000000000	15.000,00			
10	Custeio SUS	BB	53158-8	83	0	6	22	9999	010	206	2.214.2100	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde	1111119000000000	80.750,00			
10	Custeio SUS	BB	53158-8	82	0	6	22	9999	010	205	2.214.2100	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde	1111119000000000	5.793,00			
10	Custeio SUS	BB	53158-8	80	0	3	27	9999	010	203	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde	1111119000000000	27.687,21			
10	Custeio SUS	BB	53158-8	92	0	6	22	9999	010	217	2.214.2100	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde	1111119000000000	101.610,00			
10	Custeio SUS	BB	53158-8	25	0	3	27	51	010	111	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde	1111119000000000	21.650,88			
10	Custeio SUS	BB	53158-8	49	0	3	27	88	010	112	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde	1111119000000000	6.662,25			
10	Custeio SUS	BB	53158-8	46	0	3	27	9999	010	178	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde	1111119000000000	218.998,07			
10	Custeio SUS	BB	53158-8	47	0	3	27	11	010	103	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde	1111119000000000	142.205,49			
10	Custeio SUS	BB	53158-8	28	0	3	27	96	010	180	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde	1111119000000000	411.304,21			
10	Custeio SUS	BB	53158-8	50	0	3	27	9999	010	182	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde	1111119000000000	36.860,19			
10	Custeio SUS	BB	53158-8	22	0	3	27	9999	010	106	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde	1111119000000000	134.189,65			
10	Custeio SUS	BB	53158-8	20	0	3	27	10	010	104	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde	1111119000000000	72.733,20			
10	Custeio SUS	BB	53158-8	4	0	3	27	16	010	113	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde	1111119000000000	317.695,29			
10	Custeio SUS	BB	53158-8	103	0	3	27	51	010	220	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde	1111119000000000	62.697,20			
10	Custeio SUS	BB	53158-8	104	0	6	22	9999	010	189	2.214.2100	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde	1111119000000000	596.421,65			
10	Custeio SUS	BB	53158-8	58	0	3	27	9999	010	011	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde	1111119000000000	40.382,13			
10	Custeio SUS	BB	53158-8	57	0	3	27	9999	010	183	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde	1111119000000000	385.340,20			
10	Custeio SUS	BB	53158-8	56	0	3	27	9999	010	181	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde	1111119000000000	73.771,34			
10	Custeio SUS	BB	53158-8	54	0	3	27	50	010	109	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde	1111119000000000	181.418,67			
10	Custeio SUS	BB	53158-8	51	0	3	27	9999	010	176	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Saúde	1111119000000000	25.350,00			



0300451-0 CRC: 82215680

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**RUA FLORIANÓPOLIS, 3062
20.665.259/0001-69 Exercício: 2021**DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**
DIA 05/01/2021

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F. ldu	F. Gru	F. Cód	V. Gru	V. Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO	
Conta	53158-8		Custeio SUS									4.298.422,43	
10	Custeio SUS	BB	53158-8	100	0	3	27	7	010	101	2.214.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	111111900000000	170.435,22
Conta	53207-X		Bloco Invest SUS									907.058,71	
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	10	0	3	28	89	010	002	2.215.0000 Bloco FMS Invest SUS	111111900000000	6.498,49
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	3	0	3	28	89	010	004	2.215.0000 Bloco FMS Invest SUS	111115099000000	78.234,75
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	8	0	3	28	89	010	006	2.215.0000 Bloco FMS Invest SUS	111111900000000	65.641,70
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	25	0	6	22	9999	010	210	2.215.2100 Bloco FMS Invest SUS	111111900000000	10.425,00
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	26	0	6	28	89	010	219	2.215.0000 Bloco FMS Invest SUS	111113000000000	551.830,00
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	31	0	3	28	89	010	004	2.215.0000 Bloco FMS Invest SUS	111111900000000	132,32
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	28	0	3	28	89	010	173	2.215.0000 Bloco FMS Invest SUS	111111900000000	35.768,44
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	29	0	3	28	89	010	004	2.215.0000 Bloco FMS Invest SUS	111111900000000	29.047,61
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	30	0	3	28	89	010	004	2.215.0000 Bloco FMS Invest SUS	111111900000000	72.902,64
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	24	0	6	28	89	010	193	2.215.0000 Bloco FMS Invest SUS	111111900000000	46.908,76
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	27	0	3	28	89	010	004	2.215.2100 Bloco FMS Invest SUS	111111900000000	9.669,00
Conta	53708-X		FMS AQUIS GG									86.977,79	
10	FMS AQUIS GG	BB	53708-X	3	0	6	13	37	010	003	2.220.0000 FMS AQUIS GRUPO GERADOR	111111900000000	86.977,79
Conta	54964-9		FMS R P NAO VINC									769.307,58	
10	FMS R P NAO VINC	BB	54964-9	19	0	6	22	9999	002	111	2.560.0000 FMS R P NAO VINCULADO	111111900000000	15.126,76
10	FMS R P NAO VINC	BB	54964-9	17	0	3	00	0	002	001	2.001.0000 FMS R P NAO VINCULADO	111115099000000	5,24
10	FMS R P NAO VINC	BB	54964-9	16	0	6	22	9999	002	110	2.090.0000 FMS R P NAO VINCULADO	111111800000000	104.831,37
10	FMS R P NAO VINC	BB	54964-9	4	0	3	00	0	010	001	2.001.0000 FMS R P NAO VINCULADO	111111900000000	587.374,20
10	FMS R P NAO VINC	BB	54964-9	10	0	3	94	89	010	001	2.250.0000 FMS R P NAO VINCULADO	111115099000000	5.347,25
10	FMS R P NAO VINC	BB	54964-9	18	0	6	22	9999	002	113	2.090.0000 FMS R P NAO VINCULADO	111111900000000	56.822,76
Conta	55007-8		PROC.3907/18 PAB									315.271,97	
10	PROC.3907/18 PAB	BB	55007-8	9	0	3	00	0	010	001	2.001.0000 PROCESSO 3907/2018 RECURSO PAB	111111900000000	315.271,97
Conta	624025-0		Req.UBS Carlos C									1.319,44	
10	Req.UBS Carlos C	CEF	624025-0	6	0	3	28	89	010	137	2.215.0000 Req.UBS Ampl.PS Carlos Chagas	111111900000000	1.319,44
Conta	624030-7		Est.Rede Basica									2.445,83	
10	Est.Rede Basica	CEF	624030-7	7	0	3	28	89	010	144	2.215.0000 Estruturação Rede Serviço Atenção Basica	111111900000000	2.445,83
Conta	624031-5		UBS-Clin.Mulher									1.377,51	
10	UBS-Clin.Mulher	CEF	624031-5	2	0	3	28	89	010	146	2.215.0000 Aq. Mat. Perm. UBS Clinica Mulher	111111900000000	1.377,51
Conta			Est. Unidade Seu										



ID: 409434 e CRC: E7715680



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA FLORIANÓPOLIS, 3062
20.865.259/0001-69 Exercício: 2021
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DIA 05/01/2021

Page 4

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F. Idu	F. Gru	F. Cód	V. Gru	V. Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO	
	624033-1											115.531,23	
10	Est. Unidade Sau	CEF	624033-1	4	0	3	28	89	010	150 2.215.0000	Estruturação de Unidades de Atenção Espec. em Sa.	111111900000000	115.531,23
Conta	624040-4		UBSCARLOS CHAGAS										67.635,93
10	UBSCARLOS CHAGAS	CEF	624040-4	6	0	3	28	89	010	149 2.215.0000	UBS-CARLOS CHAGAS	111111900000000	67.635,93
Conta	624046-3		Aquis.Mat.Perman										107.134,71
10	Aquis.Mat.Perman	CEF	624046-3	4	0	3	28	89	010	120 2.215.0000	Aquis.Mat.Permanente pl Hospital	111111900000000	107.134,71
Conta	624054-4		Mat. Perman.										3.015,31
10	Mat. Perman.	CEF	624054-4	3	0	3	28	89	010	172 2.215.0000	Mat.Perm. Hospital Mun. 624054-4	111111900000000	3.015,31
Conta	647131-7		construção do cen										100.783,45
10	construção do cen	CEF	647131-7	7	0	6	13	36	010	002 2.220.0000	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE I	111111900000000	100.783,45
TOTAL GERAL												8.173.958,81	

JARU, 05 de janeiro de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

KARINA DIAS SILVA PAVANELI
CONTADORA - CRC: 008570/O-2/RO

WILIANS MAR SIMÕES
ASSESSOR TEC.TESOURARIA DO FMS



ID: 408434 | CRC: 62219E00



Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	CONTABIL	09/02/2021

ID:	409434	Processo	Documento
CRC:	E2215E8D		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS		
Criação:	09/02/2021 16:55:58	Finalização:	09/02/2021 16:56:28

MD5: 120FAE3DE4E2B8E3B0BED42250E1C2C8

SHA256: DE5CBA5B3E3455C3B0679AE4F53AD1F3155A2E51C03C912932EC4A0A5D4E2AAE

Súmula/Objeto:

SOLICITAÇÃO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO / CARLOS CHAGAS R\$ 6.747,13

INTERESSADOS

DEPLAN 09/02/2021 16:55:58

ASSUNTOS

ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS E ABERTURA DE CREDITOS 09/02/2021 16:55:58

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 409434 e o CRC E2215E8D.